



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Comissão Especial de Licitação**

Ilm<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>. Coordenadora de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia.

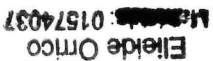
Levando em consideração os Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 3º da Lei nº 8.666/93) e do Julgamento Objetivo, ratifico a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgaram improcedentes os argumentos apresentados pela empresa licitante **ESTRELA DALVA EIRELLI**.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

  
Eliede Santos Orrico

Coordenadora de Material e Patrimônio

  
Eliede Orrico  
M. 01574037